



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



DECRETO Nº 4.253, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede estabilidade aos servidores públicos que menciona.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 41, da Constituição Federal do Brasil em conjunto com o art. 104, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé.

Considerando que os servidores relacionados neste Decreto foram aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.628, de 03 de agosto de 2018;

Considerando a Avaliação Especial de Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório realizada pela Comissão designada pela Portaria nº 29, de 26 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade no exercício de seus respectivos cargos, aos servidores relacionados a seguir:

NOME	ADMISSÃO	CARGO	LOTAÇÃO
DELMA DE SOUZA SANTOS PRADO	Decreto nº 3.638, de 23 de agosto de 2018	Monitor de Creche	Secretaria Municipal de Educação
DENIS MARCELO AVELAR	Decreto nº 3.642, de 03 de setembro de 2018	Operário I	Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria da Fé - CNPJ: 18.025.957/0001-58
Praça Getúlio Vargas nº 60, Centro, Maria da Fé – MG CEP: 37517-000
Telefone: 035 3662 1463